INFORMATIVO - Assunto: Obrigações e prazos do Minerador

Prezado(a) Minerador(a),

Servimo-nos do presente para rememorar acerca de alguns prazos em curso e com vencimento em breve:

Obrigação	Prazo fatal	Base legal	Comentário
Taxa anual por hectare (TAH)	31.01.2019	art. 20, caput, inciso II, §3°, II, a e b do Decreto- Lei n° 227, de 1967 - Código de Mineração	O valor é devido para as autorizações de pesquisa e prorrogações de prazo publicadas no DOU no período de 1º de julho a 31 de dezembro anterior e, em caso de não ocorrer, poderá ensejar multa e nulidade de ofício do título minerário.
Apresentação do Relatório Anual de Lavra	15.03.2019	art. 47, XVI do Decreto-Lei nº 227, de 1967 - Código de Mineração	Essa obrigação corresponde aos detentores dos seguintes títulos minerários: *Decreto/Portaria de Lavra; *Guia de Utilização; *Registro de extração; *Permissão de lavra garimpeira; *Manifesto de Mina; *Consórcio de mineração; *Grupamento Mineiro; e *Registro de licença com PAE (nesse regime, sem o respectivo



₩:.

			<u>PAE, terminará em 31.03.2019</u>).
Apresentação da Declaração de Investimento em Pesquisa Mineral - DIPEM	30.04.2019	art. 13, II do Decreto-Lei n° 227, de 1967 - Código de Mineração E Portaria N° 519, DOU de 11/12/2013	A declaração deve corresponder ao ano-base o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro do ano imediatamente anterior. O valor deve ser discriminado por substância mineral.
Comprovação de que o licenciamento ambiental está em andamento.	De seis em seis meses a partir do requerimento da licença ambiental respectiva.	art. 31, §4° do Decreto Federal n° 9.406 de 2018 – Novo Regulamento do Código de Mineração.	O Novo Regulamento do Código de Mineração passou a vigorar em 28 de novembro de 2018, a partir da instalação da Agência Nacional de Mineração (que se deu pelo Decreto Federal nº 9.587 de 2018). O não cumprimento do prazo poderá ensejar o indeferimento do requerimento de lavra.

O presente documento é meramente colaborativo e, em caso de dúvidas, estou a disposição nos seguintes contatos: victor@da.adv.br e (27) 99978-0011.

Cordialmente,



